



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.770/2023

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.643/2021, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE ÁGUA BRANCA/ES – SMC, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ÁGUA BRANCA-ES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** O Artigo 39, inciso II, alínea “d”, da Lei Municipal nº 1.643/2021, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 39.** O Conselho Municipal de Política Cultural de Água Branca será constituído por 08 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

[...]

II – 04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

[...]

**d) 01 representante do setor audiovisual.**

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, em 09 de fevereiro de 2023.

  
**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Prefeito Municipal